



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Fernando Haddad - Prefeito

Ano 59

São Paulo, quarta-feira, 17 de setembro de 2014

Número 173

GABINETE DO PREFEITO

FERNANDO HADDAD

LEIS

LEI Nº 16.072, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014

(PROJETO DE LEI Nº 473/12, DO VEREADOR ELISEU GABRIEL - PSB)

Denomina Praça Gabriel Gimenez o logradouro público inominado localizado na confluência da Rua Aristides Malheiros com a Rua Professor Benedito Alarico de C. Borelli - Parque São Domingos, Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Praça Gabriel Gimenez o logradouro público inominado localizado na confluência da Rua Aristides Malheiros (CADLOG 022047) com a Rua Professor Benedito Alarico de C. Borelli (CADLOG 031461), Setor 78, Quadra 223, no Parque São Domingos, Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá, no município de São Paulo.

Art. 2º A presente proposição encontra amparo legal na Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, Capítulo II, que disciplina sobre a denominação das vias e logradouros públicos municipais.

Art. 3º As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 16 de setembro de 2014, 461º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO
FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 16 de setembro de 2014.

DECRETOS

DECRETO Nº 55.509, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 60.715,06 de acordo com a Lei nº 15.950/13.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 15.950/13, de 30 de dezembro de 2013, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 60.715,06 (sessenta mil e setecentos e quinze reais e seis centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
13.10.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	60.715,06
		60.715,06

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
13.10.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33909300.00	Indenizações e Restituições	60.715,06
		60.715,06

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 16 de setembro de 2014, 461º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito
MARCOS DE BARROS CRUZ, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LEDA MARIA PAULANI, Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

LUIZ FERNANDO MASSONETTO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 16 de setembro de 2014.

DECRETO Nº 55.510, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 9.847.231,30 de acordo com a Lei nº 15.950/13.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 15.950/13, de 30 de dezembro de 2013, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 9.847.231,30 (nove milhões e oitocentos e quarenta e sete mil e duzentos e trinta e um reais e trinta centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.368.3010.2848	Transporte Escolar	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.847.231,30
		9.847.231,30

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.368.3010.2806	Cooperação Técnica Internacional - UNESCO	
33903500.00	Serviços de Consultoria	5.000.000,00
16.10.12.368.3010.2848	Transporte Escolar	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	765.488,34
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	269.594,49
16.10.12.368.3010.2851	Operação e Manutenção dos Centros Educacionais Unificados	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	3.812.148,47
		9.847.231,30

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 16 de setembro de 2014, 461º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito
MARCOS DE BARROS CRUZ, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LEDA MARIA PAULANI, Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

LUIZ FERNANDO MASSONETTO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

ANTONIO CESAR RUSSI CALLEGARI, Secretário Municipal de Educação

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 16 de setembro de 2014.

DECRETO Nº 55.511, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 715.638,60 de acordo com a Lei nº 15.950/13.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 15.950/13, de 30 de dezembro de 2013, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 715.638,60 (setecentos e quinze mil e seiscentos e trinta e oito reais e sessenta centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
19.10.27.813.3017.4501	Eventos de Esporte, Lazer e Recreação	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	715.638,60
		715.638,60

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
19.10.27.813.3017.4503	Incentivo à prática de Esportes	
33903000.00	Material de Consumo	715.638,60
		715.638,60

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 16 de setembro de 2014, 461º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito
MARCOS DE BARROS CRUZ, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LEDA MARIA PAULANI, Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

LUIZ FERNANDO MASSONETTO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

CELSO DO CARMO JATENE, Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Recreação

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 16 de setembro de 2014.

DECRETO Nº 55.512, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 51.920.495,87 de acordo com a Lei nº 15.950/13.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 15.950/13, de 30 de dezembro de 2013, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo Municipal de Saúde,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 51.920.495,87 (cinquenta e um milhões e novecentos e vinte mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
84.10.10.301.3003.4125	Operação e Manutenção para Atendimento Ambulatorial Básico, de Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	
33503900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	51.800.000,00
84.24.10.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	120.495,87
		51.920.495,87

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
84.10.10.301.3003.4101	Operação e Manutenção de Unidades de Saúde - Básicas e de Especialidades	
33903000.02	Material de Consumo	1.500.000,00
33903900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.821.682,30
84.10.10.301.3003.4125	Operação e Manutenção para Atendimento Ambulatorial Básico, de Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	
33903900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.978.317,70
84.10.10.302.3003.4103	Operação e Manutenção das Unidades Hospitalares, Pronto Socorros e Pronto Atendimento	
44905200.02	Equipamentos e Material Permanente	12.000.000,00
84.10.10.304.3003.4133	Operação e Manutenção dos Serviços de DST/AIDS	
33903000.02	Material de Consumo	500.000,00
84.24.10.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903000.00	Material de Consumo	120.495,87
		51.920.495,87

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 16 de setembro de 2014, 461º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito
MARCOS DE BARROS CRUZ, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LEDA MARIA PAULANI, Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

LUIZ FERNANDO MASSONETTO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

JOSÉ DE FILIPPI JUNIOR, Secretário Municipal de Saúde

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 16 de setembro de 2014.

DECRETO Nº 55.513, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 20.000,00 de acordo com a Lei nº 15.950/13.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 15.950/13, de 30 de dezembro de 2013, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
31.10.07.212.3024.8183	Relacionamento e Cooperação com Entes Estrangeiros e suas Representações	
33804100.00	Contribuições	20.000,00
		20.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
31.10.04.122.3024.8184	Relacionamento e Cooperação com Municípios, Estados e com a União	
33504100.00	Contribuições	20.000,00
		20.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 16 de setembro de 2014, 461º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito
MARCOS DE BARROS CRUZ, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LEDA MARIA PAULANI, Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

LUIZ FERNANDO MASSONETTO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

GUSTAVO CARNEIRO VIDIGAL CAVALCANTI, Secretário Municipal de Relações Internacionais e Federativas - Substituto

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 16 de setembro de 2014.

DECRETO Nº 55.514, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 472.806,26 de acordo com a Lei nº 15.950/13.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 15.950/13, de 30 de dezembro de 2013, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria e das Subprefeituras,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 472.806,26 (quatrocentos e setenta e dois mil e oitocentos e seis reais e vinte e seis centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
12.10.15.541.3020.2324	Serviços de Desfazimento e Demolição de Construções Irregulares em Áreas de Proteção Ambiental	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	366.049,98
41.10.15.452.3022.2366	Conservação de áreas verdes e vegetação arbórea	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	645,72
44.10.15.452.3022.2341	Manutenção de vias e áreas públicas	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	3.570,00
45.10.15.452.3022.2341	Manutenção de vias e áreas públicas	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.540,56
58.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	100.000,00
		472.806,26

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
12.10.06.182.3011.3409	Implantação da Central de Operações da Defesa Civil	
44905100.00	Obras e Instalações	166.049,98
12.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
41.10.15.452.3022.2341	Manutenção de vias e áreas públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	645,72
44.10.15.452.3022.2341	Manutenção de vias e áreas públicas	
33903000.00	Material de Consumo	3.570,00
45.10.15.452.3022.2341	Manutenção de vias e áreas públicas	
33903000.00	Material de Consumo	2.540,56
58.10.15.451.3022.1287	E2387 - Reforma (Fechamento com Alambrado) do Campinho na Rua São Paulo S/Nº	
44905100.00	Obras e Instalações	100.000,00
		472.806,26

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 16 de setembro de 2014, 461º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito
MARCOS DE BARROS CRUZ, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LEDA MARIA PAULANI, Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

LUIZ FERNANDO MASSONETTO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

RICARDO TEIXEIRA, Secretário Municipal de Coordenação das Subprefeituras

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 16 de setembro de 2014.

DECRETO Nº 55.515, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 9.963.890,92 de acordo com a Lei nº 15.950/13.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 15.950/13, de 30 de dezembro de 2013, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 9.963.890,92 (nove milhões e novecentos e sessenta e três mil e oitocentos e noventa e dois centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
22.10.17.451.3008.5013	Intervenções de controle de cheias em bacias de córregos	
44905100.00	Obras e Instalações	9.963.890,92
		9.963.890,92

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
22.10.15.451.3009.3384	Implantação do Complexo Nova Radial	
44905100.07	Obras e Instalações	9.963.890,92
		9.963.890,92

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 16 de setembro de 2014, 461º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito
MARCOS DE BARROS CRUZ, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico